



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1358

Contrato nº 465/07

Processo Administrativo N.º 01.791/2007 – Tomada de Preços nº 003/2007

Termo de Aditamento ao Contrato nº 169/07

Contrato nº 465/07

Processo Administrativo N.º 01.791/2007 – Tomada de Preços nº 003/2007

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: BBG Engenharia Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para a reforma e ampliação da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR LUIZ CARLOS DE ARANHA PACHECO, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: Adita Valor em mais R\$ 22.936,67 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), bem como adita o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa BBG Engenharia Ltda, sediada na cidade de Marília/SP na Rua Paraná, nº 402 – centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.756.009/0001-91, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no **Processo Administrativo nº. 1.791/2007 - Tomada de Preços nº. 003/07**, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de junho de 2.007, nos autos do Processo nº 01.791/2007 – Tomada de Preços nº 003/07, pelos motivos devidamente justificados nos autos do processo acima epigrafado, aditando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 22.936,67 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), bem como adita o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

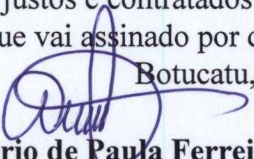
2.1 A título de caução a CONTRATADA oferece a quantia de R\$ 1.146,86 (um mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

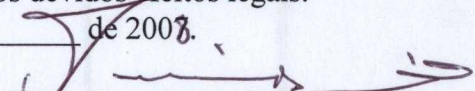
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de junho de 2008.


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


BBG Engenharia Ltda
Contratado

Testemunhas:

1ª


Gilberto Luiz de Azevedo Borges

2ª